

# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

TIPO: Menor Preço Por Lote/Item

PROCESSO Nº 26403/2024

OBJETO: Registro de Preços de Prestação de Serviços de manutenção dos equipamentos dos sistemas de tratamento de água (ETA) e tratamento de esgoto (ETE), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência constante no Anexo I deste Edital.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.

**ENDEREÇO:** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>.

A PARTICIPAÇÃO NESTE PREGÃO É PERMITIDA EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS - EXCETO PARA O LOTE 10 QUE SERÁ DE PARTICIPAÇÃO AMPLA.

- INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 11/12/2024.
- RECEBIMENTO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ATÉ: às 23:59 horas do dia 20/12/2024.
- RECEBIMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: às 23:59 horas do dia 20/12/2024.
- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 08:00 horas do dia 26/12/2024.
- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:01 horas do dia 26/12/2024.

# SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 32/2024 - Wcompras ID № 354155. ID (CIDADES): 2024.001E0700001.02.0021.

**PREÂMBULO:** O **MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM, ABERTO E FECHADO**, para contratação do objeto especificado nos Anexos I e I-A deste Edital de Licitação.

O presente certame será regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 585/2023 e Decreto Municipal nº 584/2023, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente da Contratação/Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade competente (autoridade superior) e propor a adjudicação/homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <u>www.afonsoclaudio.es.gov.br</u>, link Licitações e no endereço eletrônico <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>.

#### 1- DO OBJETO:

- 1.1 Registro de Preços de Prestação de Serviços de manutenção dos equipamentos dos sistemas de tratamento de água (ETA) e tratamento de esgoto (ETE), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência constante no Anexo I e Anexo I-A deste Edital.
- 1.1.1 A licitação é dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência Anexos I e I-A, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

#### 2 - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 2.1 O valor total máximo admitido está descrito no Anexo I-A do Edital de Licitação (Especificação do Objeto/Valor Máximo Admitido).
- 2.1.1 A oferta de preços acima dos parâmetros estabelecidos no item anterior, após a fase de disputa, importará na desclassificação automática da licitante.
- 2.1.2 O preço deverá ser ofertado/cotado em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula, expressos em moeda corrente nacional (R\$ Real).
- 2.2 As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

#### 3 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

- 3.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
- 3.2 A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 3.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no www.portaldecompraspublicas.com.br (plataforma utilizada para processar o certame), no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 3.4 Acolhida a impugnação, será definida oportunamente e publicada nova data para a realização do certame.
- 3.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 3.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 3.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 3.8 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 3.9 A petição de impugnação, deverá ser protocolizada e assinada pelo impugnante, salvo, quando a pessoa designada por esta, possuir e apresentar poderes para representação em nome da impugnante.

#### 4 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PROVEDOR:

- 4.1 O Pregão é o nível básico do registro cadastral no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br que permite a participação dos interessados na modalidade Licitatória Pregão, em sua Forma Eletrônica.
- 4.1.1 O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 4.3 O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.5 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

\_\_\_\_\_\_

#### 5 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 5.1 Poderão participar da licitação apenas as empresas interessadas qualificadas, na forma da Lei Complementar Nº 123/2006, como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, assim caracterizadas nos termos do art. 3º da respectiva Lei Complementar, pertencentes os ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio <a href="www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>. Exceto quanto ao lote 10 que será de participação ampla e poderá participar todos os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos
- 5.1.2 Todos os interessados, para participação, devem ser previamente credenciados perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 5.2 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 5.2.1 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 5.3 Não poderão participar de quaisquer fases do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
  - 5.3.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- 5.3.2 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;
- 5.3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo, conforme inciso **IV** do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;
- 5.3.4 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.3.5 Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 5.3.6 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação
- 5.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário.
- 5.3.8 Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

#### 6 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 6.1 Após a publicação do Edital, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- <u>6.2 No cadastramento da proposta inicial, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do</u> sistema eletrônico, que:



# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 6.2.1 Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos.
- 6.2.2 Que sua proposta econômica compreendem a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados em normas.
- 6.2.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.2.4 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme § 2º, do Art. 4º da Lei n° 14.133/21; (aplicável às empresas enquadradas na LC n° 123/06 e que desejarem utilizar os benefícios ali prescritos)
- 6.2.4.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 6.2.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 6.2.5 Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 6.2.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 6.2.7 Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 6.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 6.4 Até a data limite para o envio/recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.5 A licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar, no idioma oficial do Brasil, mediante preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.5.1 Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 6.5.2 Marca; e quando for o caso e aplicável ao objeto: modelo e fabricante; 6.5.2.1 Se a marca identificar a empresa, colocar "MARCA PRÓPRIA.
- 6.5.3 Descrição detalhada do objeto ofertado, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

\_\_\_\_\_

- 6.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta registrada vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- 6.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços/objetos.
- 6.8 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 6.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Anexo I-A do Edital de Licitação, bem como nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas (quando os lotes forem formados por itens duplicados os valores unitários não podem ser divergentes).

#### 7 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FOMULAÇÃO DE LANCES:

- 7.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 7.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.3.2 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.
- 7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.7 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 7.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

\_\_\_\_\_\_

- 7.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12 Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 7.13 Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.
- 7.13.1 No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.
- 7.13.2 Encerrado o prazo de 15 (quinze) minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 7.13.3 Encerrado o prazo aleatório, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13.4 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 7.13.5 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 7.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.14.1 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, após decorrido no mínimo o prazo de 12 (doze) horas da comunicação do fato aos participantes, no chat da plataforma utilizada para processar o certame e no sítio eletrônico oficial do município (aba licitações), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 7.15 Considerando a quantidade de lotes, se a fase de lances não puder ser processada e concluída no horário de expediente do órgão, a sessão será interrompida, e o prosseguimento da sessão será informada, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o prosseguimento das ofertas de lances, qual poderá ocorrer no dia útil seguinte.



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

\_\_\_\_\_\_

- 7.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.17 Após etapa de envio de lances, haverá aplicação dos critérios de desempate, previstos no item 8 deste edital.
- 7.18 Após o encerramento da fase de envio de lances, será aberto negociação, com o licitante que tenha ofertado melhor preço para que seja obtida melhor proposta, vedada negociação em condições diferentes previstas neste edital.
- 7.18.1 Caso o primeiro colocado, ofertar valor superior ao máximo estabelecido no edital, e durante a negociação não reduzir o valor, poderá ser desclassificado de imediato e convocado os licitantes remanescentes para negociação.
- 7.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.19 Encerrada a negociação, o Pregoeiro convocará o licitante arrematante, para que no prazo estabelecido no item 9 do edital envie os documentos exigidos nesse edital.

#### 8 - DO EMPATE:

- 8.1 Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:
- 8.1.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no Item 8.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 8.1.2 Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do Item 9 e seguintes;
- 8.1.3 Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.1.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.1.5 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

\_\_\_\_\_

- 8.1.6 Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do Item 9 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.
- 8.1.7 O disposto nos subitens 8.1.1 a 8.1.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.1.8 A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.
- 8.2 Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os critérios estabelecidos no art. 60 da Lei n° 14.133/21:
- 8.2.1 -Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.2.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- 8.2.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 8.2.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 8.2.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 8.2.5.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 8.2.5.2 Empresas brasileiras;
- 8.2.5.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.2.5.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 8.2.5.5 Na hipótese de persistir o empate após a aplicação dos critérios previstos no item 8.2.1 a 8.2, a proposta vencedora será sorteada pela Administração.

# 9 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS (PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

- 9.1 Após a sessão pública de disputa, findo prazo de negociação, o Pregoeiro convocará o vencedor do certame, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie em campo próprio do sistema a proposta readequada ao último lance ofertado e os documentos exigidos para habilitação.
- 9.2 As propostas deverão ser encaminhadas em conformidade com item 10, e os documentos de habilitação conforme o item 11.
- 9.3 Todos os documentos exigidos, deverão ser encaminhados em formato digital, preferencialmente em arquivo no formato ZIP, exclusivamente em campo próprio do sistema.



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 9.4 Não serão aceitos documentos enviados por meio diverso que o sistema provedor.
- 9.5 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles já apresentados, o licitante será convocado no mesmo prazo estabelecido no item 9.1.
- 9.6 Poderá ser prorrogado o prazo estabelecido, por solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo ou de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital.
- 9.7 Será responsabilidade dos licitantes acompanhar os atos praticados dentro do sistema eletrônico.
- 9.8 Somente exigirá documentos em formato original ou cópias autenticadas, quando houver dúvidas ou havendo necessidade de realização de diligências, em que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para encaminhamento dos mesmos.
- 9.8.1 Quando solicitados os documentos em consonância ao item 9.8, será considerado atendido o prazo de entrega na data da postagem, desde que a licitante utilize a ferramenta Sedex com respectivo envio do código de rastreamento. Caso o licitante opte por outro meio de entrega dos documentos em questão, será considerado atendido o prazo na data do efetivo recebimento.
- 9.9 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Equipe de Apoio, poderão diligenciar os documentos apresentados para verificação da veracidade/autenticidades dos mesmos.
- 9.10 A confirmação da veracidade das certidões emitidas pela internet apresentadas pela licitante, será feita pelo Pregoeiro e/ou Membros da Equipe de Apoio, através dos respectivos sites.
- 9.11 Será desclassificado, ou conforme o caso inabilitado, o licitante, que não atenda dentro do prazo estabelecido, as convocações realizadas.
- 9.12 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.12.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

#### 10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

- 10.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço em relação ao máximo estipulado.
- 10.2 O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado (Modelo Anexo III do Edital de Licitação).

#### 10.2.2 - A proposta deve conter:



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

\_\_\_\_\_\_

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A descrição mínima do objeto de forma a demonstrar que o mesmo atende às especificações e exigências contidas no Termo de Referência Anexo I e Anexo I-A deste Edital;
- d) Marca; e se for o caso: modelo, tipo, fabricante e procedência.
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- f) Declaração de que tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto;
- g) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.
- 10.3 Será desclassificada a proposta que:
- 10.3.1 contiver vício insanável;
- 10.3.2 que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital; ou
- 10.3.3 apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório;
- 10.3.3.1 apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 10.3.3.2 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.4 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no 10.3.3.1.
- 10.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.
- 10.6 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser submetida à análise do Setor Requisitante, para verificação se a proposta apresentada se encontra consoante a exigência do objeto licitado.
- 10.7 O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência Anexo I ao Edital e Anexo I-A, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital.
- 10.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.9. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente na ordem de classificação, serão observados os procedimentos previstos nos Itens 8 e 9.



# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

\_\_\_\_\_\_

10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

#### 11 - DA HABILITAÇÃO:

- 11.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances.
- 11.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro e equipe de apoio verificarão o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 11.2.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php).
- 11.2.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- 11.2.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.2.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.
- 11.3 Os documentos exigidos para a habilitação, deverão ser enviados a contar da solicitação do Pregoeiro, exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema.
- 11.3.1 As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública deste Pregão.
- 11.3.2 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- 11.3.3 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 11.3.4 Poderá ser aberto diligência, conforme inciso I e II do art. 64, da Lei nº 14.133/21, para Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e, atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 11.3.5 Caso os documentos apresentados, ao longo do procedimento licitatório, expirem sua vigência, o Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, poderá atualizá-los, caso encontrem-se disponíveis junto aos sítios eletrônicos emissores.
- 11.3.6 As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública deste Pregão.
- 11.3.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.3.8 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- 11.3.9 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

# 11.4 - Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica: 11.4.1 - COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 11.4.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.4.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 11.4.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.4.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 11.4.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.4.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil



# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

\_\_\_\_\_\_

das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

- 11.4.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- <u>11.4.1.2</u> Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 11.4.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 11.4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 11.4.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- 11.4.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa).
- 11.4.2.3.a Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante. \*\* Quando a sede da licitante não for do Município de Afonso Cláudio/ES o Pregoeiro e equipe de apoio verificarão a regularidade da mesma junto à respectiva Fazenda Municipal, identificando irregularidade, a licitante será desclassificada.
- 11.4.2.4- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS.
- 11.4.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 11.4.2.6 Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.
- 11.4.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

#### 11.4.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.4.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para a sessão de disputa da licitação. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar certidão emitida pela instância competente, que cerifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório/sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais Requisitos de habilitação constantes neste Edital.



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

\_\_\_\_\_

#### 11.4.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.4.4.1 - Atesado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha a empresa fornecido objeto compatível ou semelhante ao objeto desta licitação, que atestem o desempenho da proponente. Os atestados deverão estar assinados, carimbados e ser entregues, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do objeto.

# 11.4.5 - <u>COMPROVAÇÃO</u> DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS (SE ASSIM ENQUADRAR A LICITANTE):

- 11.4.5.1 A obtenção de benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 11.4.5.2 As disposições a que se refere o subitem anterior não são aplicadas aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 11.4.5.3 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.
- 11.4.5.4 O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a fim de comprovar as condições de obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverá, preferencialmente, apresentar juntamente com os documentos de habilitação:
- 11.4.5.4.1 Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, com data de emissão no ano previsto para apresentação das propostas ou certidão simplificada emitida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso (com dados atualizados da empresa), para usufruir do direito de preferência previstos na Lei Complementar 123/2006.
- 11.4.5.4.2 A Comprovação das licitantes para usufruírem dos benefícios da LC n° 123/2006, conforme disciplinado no item 11.4.5.4, não será considerado como documentos de habilitação, contudo, será considerado como condição comprobatória para usufruir do benefício, salvo, se por outros documentos anexado aos autos, puder ser auferido pela Comissão de Contratação essa condição.
- 11.4.5.4.3 Caso a licitante não apresente documentação comprobatória da condição de ME/EPP, poderá ser auferido pela CPL, e ainda, a qualquer momento, poderá ser solicitado a apresentação de outros documentos comprobatórios de seu enquadramento.

#### 11.5 - DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs:

11.5.1 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 11.5.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração de vencedores, para comprovar a regularização.
- 11.5.1.2 O prazo a que se refere subitem anterior, poderá, a critério da Administração Pública Municipal, ser prorrogado por igual período, quando requerida pela licitante mediante justificativa.
- 11.5.1.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

#### 12 - DOS RECURSOS:

- 12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 12.3.3.1 No mínimo, com doze horas de antecedência, o Pregoeiro, deverá comunicar aos licitantes, por meio do "chat" do sistema no qual a licitação foi realizada, da data e hora em que declarará o vencedor do certame, momento qual será concedido prazo recursal, conforme previsto no item 12.2.
- 12.3.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 12.3.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.3.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.3.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso na plataforma utilizada para processar o certame, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.3.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.3.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

\_\_\_\_\_\_

12.3.11 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

#### 13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

- 13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

#### 14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

#### 15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

15.1 - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 16 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/21.
- 16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante por meio eletrônico ou excepcionalmente por correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3 A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item 16.1, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e



# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

\_\_\_\_\_

- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 16.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 16.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes do cadastro de reserva, caso haja, ou dos licitantes remanescentes na ordem de classificação que mantiverem sua proposta, para fazê-lo em igual prazo.

#### 17 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

- 17.1 Após declaração de vencedores, findo prazo recursal, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
- 17.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata, caso não haja cadastro de reserva, poderão ser convocados os licitantes que mantiverem sua proposta original;
- 17.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 17.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, ou demais licitantes remanescentes que mantiverem sua proposta, será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 17.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 17.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos termos previstos no Decreto nº 584/2024.
- 17.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 17.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou 17.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

#### 18 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS:

18.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, prorrogável, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, contados do dia posterior à data de



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

\_\_\_\_\_\_

sua publicação no veículo de imprensa oficial do Município, conforme Artigo 84 da Lei nº. 14.133/2021.

18.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento/assinatura da Ordem de Fornecimento/Contrato e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos, ou conforme estabelecido no próprio instrumento.

#### 19 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 19.1 O Município de Afonso Cláudio/ES, através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal será o responsável pelo gerenciamento, orientações e controle do presente sistema de registro de preços.
- 19.1.1 Participam, deste certame os seguintes órgãos/unidades da Administração Pública Municipal:

#### a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

19.2 - Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 30 do Decreto Municipal № 584/2023.

#### **20 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:**

- 20.1 A estimativa de consumo máximo obedecerá ao disposto no Anexo I-A do Edital de Licitação.
- 20.2 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 20.3 A quantidade mínima prevista a ser adquirida por essa municipalidade, será equivalente a 10% (dez) por cento do quantitativo registrado.

#### 21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 21.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 21.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 21.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 21.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 21.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

\_\_\_\_\_\_

- 21.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 21.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 21.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 21.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 21.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 21.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 21.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do procedimento de contratação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 21.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 21.2 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:
- 21.2.1 advertência;
- 21.2.2 multa;
- 21.2.3 impedimento de licitar e contratar;
- 21.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 21.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 21.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 21.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 21.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 21.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 21.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 21.4 As penalidades a serem aplicadas durante a execução contratual/ata, serão aquelas previstas na minuta da ata de registro de preço/contrato.
- 21.5 As penalidades a serem aplicadas nas infrações que forem praticadas durante o procedimento licitatório, se darão da seguinte forma:
- 21.5.1 Multa de 0,5% a 30 %, sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante.
- 21.5.2 Impedimento de licitar e contratar; nas hipóteses dos itens n° 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6 e 21.1.7, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- 18.5.3 Declaração de inidoneidade: nas hipóteses dos itens nº 21.1.8, 21.1.9, 21.1.10, 21.1.11,
- 21.1.12, bem como nas hipóteses dos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, que justifiquem a imposição de



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

\_\_\_\_\_\_

penalidade mais grave que a penalidade de impedimento d elicitar e contratar, pelo período de no mínimo 03 (três) anos e no máximo 06 (seis) anos.

- 21.5.4 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 21.1.6, caracterizara descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e a imediata perda da garantia da proposta, caso haja, em favor do órgão promotor da licitação.
- 21.6 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando os procedimentos previstos no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021.
- 21.7 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os procedimentos previstos no Art. 163 da Lei n° 14.133/2021.

#### 22 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

22.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### 23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 23.1 A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste instrumento. O valor total máximo admitido para cada lote está definido na Planilha que companha o Termo de Referência (anexo I-A).
- 23.2 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 23.5 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, conforme disposto na Lei n° 14.133/21.
- 23.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

\_\_\_\_\_\_

- 23.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando oportunamente no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 23.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.12 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.12.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 23.13 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.14 O Município de Afonso Cláudio/ES, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 23.15 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, obedecendo os limites do inciso I e II do art. 64, da Lei nº 14.133/21.
- 23.16 Edital disponibilizado, eletrônico: está íntegra, endereço na no www.portaldecompraspublicas.com.br, e também *site* oficial do município e no www.afonsoclaudio.es.gov.br, link Licitações.
- 23.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.17.1 Termo de Referência I; (anexo I-A valores de referência)
- 23.17.2 Anexo II Modelo de Proposta Comercial;
- 23.17.3 Anexo III Minuta da Ata de Registro de Preço
- 23.18 Fica eleito o Foro da Comarca de Afonso Cláudio/ES para dirimir quaisquer divergências contratuais por mais privilegiados que os outros sejam.

Afonso Cláudio/ES, 10 de dezembro de 2024.

Adrielli Moreira Barcellos Pregoeira



# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

\_\_\_\_\_

PREGÃO ELETRÔNICO № 32/2024

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** 

(ANEXO PDF)



# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

\_\_\_\_\_

# ANEXO II PREGÃO ELETRÔNICO № \_\_\_/2024

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

Prezados Senhores,

- 1 Compõem nossa Proposta:
- 1.1 Proposta Comercial Detalhada, conforme segue:

#### **IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

NOME	NOME DE FANTASIA:							
RAZÃO	RAZÃO SOCIAL:							
CNPJ:	CNPJ:							
INSC. E	INSC. EST.:							
OPTAN	OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )							
ENDEREÇO:								
BAIRRO:			CIDADE:					
CEP:			E-MAIL:					
TELEFONE:			FAX:					
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:					
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:					
Nº DA AGÊNCIA:								
LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	N/	IARCA	QUANT	UNID	VALOR	VALOR	
LOIE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	IV	IARCA	QUANT	UNID	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$	
1								
()								
TOTAL POR EXTENSO:								

#### A EMPRESA: \_\_\_\_\_ - DECLARA QUE:

- 1 Estão inclusos no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 3 Prazo de início de fornecimento de acordo com o estabelecido no Termo de Referência Anexo I do Edital desse processo.
- 4 Tem ciência de que o objeto será avaliado, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a descrição mínima contida no do Termo de Referência ou seja de má qualidade.

Atenciosamente, Identificação da empresa Assinatura



# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### ANEXO III ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº/	
MODALIDADE: PREGÃO - №/2024	
PROCESSO №/2024	
ID CIDADES CONTRATAÇÕES:	<u></u>
_	
PREÂMBULO: Pelo presente instrumento, o	
interno, inscrito no CNPJ sob o	_, com sede à, <b>neste ato</b>
representado	portador do CPF nº/_ e RG nº
ES, residente e domiciliado à	, considerando o julgamento da licitação na
modalidade de, PARA REGISTRO DE	PREÇOS, sob o №/, RESOLVE
registrar os preços ofertados pela empresa	, inscrita no CNPJ sob o nº, com
sede à(endereço completo)	, neste ato representado pelo
(condição jurídica do representa	nte) <b>Sr.</b> (nome, nacionalidade,
estado civil, profissão, documentos pessoais)	, atendendo as condições previstas no
Instrumento Convocatório e as constantes desta A	ata de Registro de Preços, regida pela Lei Federal
Nº 14.133/21 e pelo Decreto Municipal № 584/20	023, conforme disposições a seguir.
1- DO OBJETO:	
1.1 - A presente Ata tem por objeto o Regis	stro de Preços de Prestação de Serviços de
manutenção dos equipamentos dos sistemas d	e tratamento de água (ETA) e tratamento de
esgoto (ETE), conforme especificações e quantida	ades detalhadas no anexo I desta ata.
1.2 - Integram esta Ata, como partes indissociá	áveis e independentemente de transcrição, os
seguintes anexos:	
a) Anexo I - Especificação dos Preços;	
b) Edital, Termo de Referência e todos os seus An	exos;
c) Proposta Comercial da Contratada.	
•	

#### 2 - DO PREÇO:

- 2.1 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.
- 2.2 Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.
- 2.3 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida desde que devidamente justificada.



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

\_\_\_\_\_

#### 3 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

- 3.1 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços.
- 3.1 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 3.3 Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 3.4 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do 3.3, o gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva observado caso haja, ou, conforme o caso, os fornecedores remanescentes que aceitarem manter sua proposta original, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 3.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.6 No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor solicitar revisão dos preços ou cancelamento da ata, o órgão gerenciador poderá:
- 3.6.1 Decidir pela liberação do fornecedor, procedendo o cancelamento da ata, sem aplicação de penalidade, no caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, devidamente comprovada e aceita pela Administração, e se a solicitação do fornecedor ocorrer antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.
- 3.6.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, bem como na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 3.7 Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, a contar da data do orçamento da PMAC, com base no índice IGP-M Índice Geral de Preços do Mercado ou outro índice que vier a ser substituído, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

#### 4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 4.1 O registro do fornecedor poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
- 4.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 4.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

\_\_\_\_\_\_

- 4.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado nas hipóteses previstas no 3.6.2;
- 4.1.4 Quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;
- 4.1.5 Quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;
- 4.1.6 Nas hipóteses previstas no item 4.1.4 e 4.1.5, o órgão poderá mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preço, desde que demonstrado o interesse público envolvido, sendo vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 4.2 Os cancelamentos de registros previstos no item 4.1, será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.3 Poderá haver o cancelamento dos preços registrados total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:
- 4.3.1 Por razão de interesse público;
- 4.3.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.
- 4.3.3 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração.
- 4.3.4 Não aceitar manter seu preço registrado, desde que devidamente demonstrado que o preço de marcado é superior, conforme item 3.6.1.
- 4.3.5 Não aceitar reduzir seu preço registrado quando preço de mercado se torna inferior, nos termos do item 3.3.

#### 5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1 Após o recebimento do objeto, recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 (vinte dias) para fins de liquidação, na forma desta seção.
- 5.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o objeto; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Autorização de Fornecimento; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.
- 5.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 5.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

\_\_\_\_\_\_

5.5 - À situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
5.6 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.7 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

5.8 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou excepcionalmente por cheque administrativo.

5.9 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.10 - Decorrido o prazo indicado no item anterior (item 5.7), desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{6}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.11 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.12 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

#### 6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS:

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de 01 (um) ano, contados do dia posterior à data de sua publicação no veículo de imprensa oficial do Município, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço ser vantajoso.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento/assinatura da Ordem de Fornecimento/Contrato e como termo final o recebimento definitivo dos serviços pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I e I-A do Edital de Licitação, parte integrante deste instrumento



# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

\_\_\_\_\_

independente de transcrição, sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos, caso haja.

#### 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

#### 8 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO:

- 8.1 A emissão/assinatura da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores.
- 8.2 Quando houver necessidade do serviço/objeto, a empresa será convocada para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 01 (um) dia útil.
- 8.3 A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/21, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.
- 8.4 Se o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, conforme regulamento.

#### 9 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- **9.1** A entrega dos serviços/objetos deverá ocorrer, obrigatoriamente, no **prazo máximo de 05** (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo órgão gerenciador/participante da Ata.
  - **9.1.1** A entrega do objeto será de forma parcial, de acordo com a necessidade/solicitação da secretaria requisitante, que será estabelecido na Ordem de Serviço.
  - **9.1.2** O transporte dos objetos e toda a logística de devolução, entrega e descarregamento são de inteira responsabilidade da Contratada.
- **9.2** A Administração designará servidor ou comissão designada, com fulcro no art. 140, da Lei nº 14.133/21, para recebimento do objeto que se dará da seguinte forma:
- **9.2.1 Provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega do objeto, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- **9.2.2 Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias a contar a contar da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 9.3 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato/ordem de serviço/autorização de fornecimento.



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

\_\_\_\_\_\_

- 9.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 10 - DO PRAZO DE VALIDADE DO OBJETO: NÃO SE APLICA.

#### 11- DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

#### 11.1 - Compete a Contratada:

- 11.1.1 Fornecer os objetos de acordo com as especificações e obrigações constantes no Edital e Termo de Referência (anexo I do Edital), independentemente de transcrição, bem como em obediência as regras deste instrumento.
- 11.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade (quando for o caso);
- 11.1.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Arcar com todos os custos inerentes à entrega dos materiais objeto desta ata;

- 11.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.1.5 Comunicar ao contratante, no prazo máximo disposto no item nº 9, que antecede a data da entrega do objeto/serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- 11.1.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, embalagem, descarga taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, transporte, custos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 11.1.8 Manter, durante toda a execução do Contrato/Ata de Registro de preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe a Lei 14.133/21.
- 11.1.9 Responsabilizar-se, exclusivamente, por eventuais danos ou prejuízos que venha a sofrer seu quadro funcional ou coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência do transporte



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

e entrega do material, objeto deste contrato, correndo às suas expensas, sem responsabilidades ou ônus ao Município, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

- 11.1.10 Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato/Ata de Registro de preços no limite do quantitativo registrado.
- 11.1.11 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente à Administração Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 11.1.12 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 11.1.13 Participar, representante credenciado da empresa, em todas reuniões e outras atividades de coordenação, planejamento, acompanhamento e avaliação que venham a ser convocadas pela Contratante.

#### 11.2 - Compete a Contratante:

- 11.2.1 Emitir Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento.
- 11.2.2 Atestar as faturas, comprovando a execução/entrega dos serviços/produtos.
- 11.2.3 Efetuar o pagamento de acordo com o preço acordado e termos contidos no instrumento do ajuste.
- 11.2.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 11.2.5 Designar servidor ou comissão, para o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.
- 11.2.6 Promover o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas nele detectadas.
- 11.2.7 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 11.2.8 Notificar previamente a Contratada/Fornecedora na identificação de irregularidades.
- 11.2.9 A contratante deverá notificar a contratada sobre falhas e defeitos observados na execução, bem como possíveis irregularidades que venham a ser observadas, ficando assegurado ao contratante o direito de ordenar a suspensão dos serviços.
- 11.2.10 A contratante deverá prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela contratada.
- 11.2.11 A contratante deverá assegurar-se de que os preços apresentados na nota fiscal são os mesmos contratados e ofertados pela contratada.



# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

\_\_\_\_\_

#### 12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 12.1 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei n° 14.133/21, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.1.1 **Advertência**, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.
- 21.1.2 Multas, poderão ser aplicadas nas seguintes situações e percentuais:
- 21.1.2.1 **Multa de mora**: Por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, contemplado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, sem motivo justificado, no percentual de 0,2 % (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela descumprida.
- 21.1.2.2 **Multa compensatória:** No percentual de 0,5 % a 30%, da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/contrato. Nas seguintes hipóteses:
- 13.1.2.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.2.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.2.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.2.5 apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 13.1.2.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.2.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 21.1.3 **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Afonso Cláudio, pelo prazo máximo de 03 (três) anos nas seguintes situações:
- 21.1.3.1 Por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, contemplado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, sem motivo justificado, superior a 20 (vinte) dias, sem motivo justificado;
- 21.1.3.2 Dar causa à inexecução parcial ou em desconformidade da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços/Contrato, que cause grave prejuízo a Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 21.1.3.3 Dar causa à inexecução total da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços/Contrato, que cause grave prejuízo a Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 21.1.3.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 21.1.3.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 21.1.3.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 21.1.4 **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três anos) e máximo de 06 (seis anos), nas seguintes situações:
- 21.1.4.1 Apresentar declaração ou documento falso, ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.



# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

\_\_\_\_\_

- 21.1.4.2 Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 21.1.4.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 21.1.4.4 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 21.1.4.5 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 21.1.5 As Sanções de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de impedimento de licitar ou contratar e declaração de inidoneidade.
- 21.1.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada casa haja ou será cobrada judicialmente.
- 21.1.7 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 21.1.8 A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados que porventura vier a causar à Administração Pública.
- 21.1.9 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando os procedimentos previstos no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 da Lei n° 14.133/2021.
- 21.1.10 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os procedimentos previstos no Art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

#### 22 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- 22.1 A execução do contrato/ata será acompanhada pela Administração Municipal, através de servidor formalmente designado, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições desta Ata, sem o que não será permitido qualquer pagamento.
- 22.2 No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do ajuste em todos os termos e condições.
- 22.3 A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a Contratada da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e conforme ajustado.
- 22.4 Caberá à fiscalização exercer controle do cumprimento do instrumento contratual, em especial quanto à qualidade do objeto entregue, fazendo cumprir a lei e as disposições avençadas.
- 22.5 Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do instrumento contratual, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades sancionatórias.
- 22.6 A fiscalização por parte da Administração Municipal não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

#### 23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.2 - No âmbito da Administração Pública Municipal Direta, as secretarias municipais, na qualidade de Órgãos Não Participantes Internos, poderão utilizar, mediante remanejamento, os quantitativos



# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

inicialmente registrados pelo Órgão Gerenciador, desde que haja disponibilidade de saldo e autorização do Órgão Participante.

- 23.3 Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 30 do Decreto Municipal Nº 584/2023.
- 23.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
- 23.4 As partes elegem o Foro da Comarca de Afonso Cláudio/ES, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Contratação, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Afonso Cláudio/	ES. em	de	de 2024

PREFEITO MUNICIPAL - AFONSO CLÁUDIO/ES ORGÃO GERENCIADOR

NOME DA EMPRESA FORNECEDOR



# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### Anexo A

#### Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X		(se exigida	Modelo (se exigido no edital)			Quantid ade Mínima		Prazo garantia ou validade



# **Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio**

Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

# TERMO DE REFERÊNCIA

#### DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção dos equipamentos dos sistemas de tratamento de água (ETA) e tratamento de esgoto (ETE) para atender as demandas diárias da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme as especificações técnicas e condições constantes neste Termo de Referência.

		UNIDADE		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DE	CATSER	QUANT.
		MEDIDA		
1	SERVIÇO DE REBUBINAMENTO DE BOMBAS DAS ETE	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	25
2	SERVIÇO DE REBUBINAMENTO DE MOTOBOMBA DE 10 CV	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	10
3	SERVIÇO DE REBUBINAMENTO DE MOTOBOMBA DE 5 CV	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	10
4	SERVIÇO DE REBUBINAMENTO DE MOTOBOMBA DE 1 CV	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	10
5	SERVIÇO DE REBUBINAMENTO DE MOTOBOMBA DE BIFÁSICA 3 CV	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	10
6	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA DESMONTAR E MONTAGEM DE MOTOBOMBA DE 10 CV	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	20
7	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA DESMONTAR E MONTAGEM DE MOTOBOMBA DE 5 CV	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	20
8	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA DESMONTAR E MONTAGEM DE MOTOBOMBA DE 1 CV	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	10
9	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA DESMONTAR E MONTAGEM DE MOTOBOMBA DE 3CV	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	10
10	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA DESMONTAR E MONTAGEM DE MOTOBOMBA DE ESGOTO	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	25
11	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE SELO MECANICO DE BOMBA DE ESGOTO COM REPOSIÇÃO DE PEÇA	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	25
12	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE RETENTOR COM REPOSIÇÃO DE PEÇA	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	20
13	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE CONTADOR CWM25A COM REPOSEÇÃO DE PEÇA	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	20
14	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE CONTADOR CWM18A COM REPOSEÇÃO DE PEÇA	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	20
15	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE RELESOBRECARGA DE 7A10A COM REPOSIÇÃO DE PEÇA	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	20
16	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE RELESOBRECARGA DE 22A32A COM REPOSIÇÃO DE PEÇA	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	20
17	SERVIÇÕ DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE SELO MECANICO DE 1 COM REPOSIÇÃO DE PEÇA	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	25



### Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

			T	
18	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE SELO	Serviço	Justificado no anexo	20
	MECANICO DE 5/8 COM REPOSIÇÃO DE PEÇA	OCI VIÇO	II, conf. §2º do art. 19	
19	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE SELO	· .	Justificado no anexo	10
13	MECANICO DE 3/4 COM REPOSIÇÃO DE PEÇA	Serviço	II, conf. §2º do art. 19	
	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE		Justificado no anexo	20
20	ROLAMENTO 6304 ZZC3 COM REPOSIÇÃO DE	Serviço	II, conf. §2º do art. 19	20
		Gei viço	II, com. 92 do art. 19	
	PEÇA		1 00	
21	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE		Justificado no anexo	30
21	ROLAMENTO 6206 ZZC3 COM REPOSIÇÃO DE	Serviço	II, conf. §2º do art. 19	
	PEÇA			
	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE		Justificado no anexo	20
22	ROLAMENTO 6308 ZZC3 COM REPOSIÇÃO DE	Serviço	II, conf. §2º do art. 19	
	PEÇA	,		
	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE		Justificado no anexo	30
23	ROLAMENTO 6207 ZZC3 COM REPOSIÇÃO DE	Serviço	II, conf. §2º do art. 19	
	PEÇA	OCIVIÇO	11, 00111. 32 do dr. 10	
	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE		Justificado no anexo	25
24		0	I -	25
2-7	ROLAMENTO 6204 ZZC3 COM REPOSIÇÃO DE	Serviço	II, conf. §2° do art. 19	
	PEÇA			
0.5	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE	_	Justificado no anexo	20
25	ROLAMENTO 6203 ZZC3 COM REPOSIÇÃO DE	Serviço	II, conf. §2º do art. 19	
	PEÇA			
	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE		Justificado no anexo	20
26	ROLAMENTO 6202 ZZC3 COM REPOSIÇÃO DE	Serviço	II, conf. §2º do art. 19	
	PEÇA	3	],	
	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE		Justificado no anexo	15
27	CAPACITADOR 430/110 V COM REPOSIÇÃO DE	Serviço	II, conf. §2º do art. 19	13
		Serviço	11, COIII. 92 do ait. 19	
	PEÇA		1 ('6'	45
28	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE		Justificado no anexo	15
20	CAPACITADOR 540/110 V COM REPOSIÇÃO DE	Serviço	II, conf. §2º do art. 19	
	PEÇA			
0.0	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE		Justificado no anexo	20
29	CAPACITADOR 270/110 V COM REPOSIÇÃO DE	Serviço	II, conf. §2º do art. 19	
	PEÇA			
	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE		Justificado no anexo	20
30	CAPACITADOR 216/110 V COM REPOSIÇÃO DE	Serviço	II, conf. §2º do art. 19	
	PECA	3	, 3	
24	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE		Justificado no anexo	10
31	CENTRIFUGO COM REPOSIÇÃO DE PEÇA	Serviço	II, conf. §2º do art. 19	10
	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE		Justificado no anexo	12
32		Serviço		12
	PLATINADO COM REPOSIÇÃO DE PEÇA	-	II, conf. §2º do art. 19	0.5
33	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE VENT	Serviço	Justificado no anexo	25
	NEMA 56 COM REPOSIÇÃO DE PEÇA	3	II, conf. §2º do art. 19	
24	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE		Justificado no anexo	10
34	CHAVE BOIA DE NÍVEL COM REPOSIÇÃO DE	Serviço	II, conf. §2º do art. 19	
	PEÇA			
	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE		Justificado no anexo	80
35	CELULA ELETROLITICA PARA USINA DE CLORO	Serviço	II, conf. §2º do art. 19	
	25 HIDROGERON COM REPOSIÇÃO DE PEÇA	,		
	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE		Justificado no anexo	12
36	CELULA ELETROLITICA PARA USINA DE CLORO	Serviço	II, conf. §2º do art. 19	
	50 HIDROGERON COM REPOSIÇÃO DE PEÇA	COIVIÇO	11, 00111: 32 do dr. 10	
	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE		luctificado no anovo	08
37		Comitoo	Justificado no anexo	06
0,	TRANSFORMADOR PARA USINA DE CLORO 25	Serviço	II, conf. §2º do art. 19	
	HIDROGERON COM REPOSIÇÃO DE PEÇA			
20	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE	_	Justificado no anexo	12
38	TRANSFORMADOR PARA USINA DE CLORO 50	Serviço	II, conf. §2º do art. 19	
	HIDROGERON COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS			
39	SERVIÇO DE AR REFRIGERADO COM RECARGA	Carrier -	Justificado no anexo	10
0.0	DE GÁS	Serviço	II, conf. §2º do art. 19	
40	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE GELADEIRA	<u> </u>	Justificado no anexo	10
40	E BEBEDOUROS	Serviço	II, conf. §2º do art. 19	
			, ooi 32 do dit. 19	



### Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

41	SERVIÇO DE TROCA DE LEITO FILTRANTE ETA (ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ÁGUA) 3 LITROS POR SEGUNDO	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	12
42	SERVIÇO DE TROCA DE CHICOTE ELÉTRICO EM BOMBAS DE ESGOTO	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	25
43	SERVIÇO DE TROCA DE REDENTOR DO CHICOTE ELÉTRICO EM BOMBAS DE ESGOTO	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	25
44	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ÓLEO EM BOMBAS DE ESGOTO	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	25

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 44/2023.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **OBJETIVO:**

Este Termo de Referência tem como objetivo a perfeita e completa identificação do objeto que se pretende, suas especificações, quantidades, condições de execução, etc., o que é pressuposto fundamental para a instauração da licitação, de modo a propiciar, tanto à Administração Pública quanto aos licitantes, o conhecimento pleno do objeto, de forma detalhada, precisa, suficiente e clara, sendo vedadas condições que frustrem a competitividade e não guardem relação com a finalidade almejada com a instauração do certame.

A contratação de empresa especializada em serviços de manutenção dos equipamentos dos sistemas de tratamento de água (ETA) e tratamento de esgoto (ETE) das localidades de Piracema, Rio da Cobra, Fazenda Guandu, Alto Guandu, São Luiz de Boa Sorte, Vila Pontões, Ibicaba, São Francisco e Mata Fria atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O presente tem como finalidade promover procedimento licitatório através de Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, no tipo MENOR PREÇO para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção dos equipamentos dos sistemas de tratamento de água (ETA) e tratamento de esgoto (ETE) atendendo as demandas



### Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, e nos termos da Lei 14.133/2021.

### FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por justificativa, a necessidade da Prefeitura, em face da necessidade da prestação de serviço de tais itens, sendo que essa contratação visa manter os serviços de manutenção e fornecimento de peças dos equipamentos dos sistemas de tratamento de água (ETA) e tratamento de esgoto (ETE) das localidades de Piracema, Rio da Cobra, Fazenda Guandu, Alto Guandu, São Luiz de Boa Sorte, Vila Pontões, Ibicaba, São Francisco e Mata Fria atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Os quantitativos solicitados visam atender as demandas pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, de acordo com os termos da Lei 14.133/2021.

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base em análise do consumo de anos anteriores, bem como redução de quantidades de itens pouco adquiridos anteriormente.

Neste contexto, buscamos através do presente Termo de Referência, definir uma contratação capaz de possibilitar ao Município de Afonso Cláudio/ES de forma eficaz e transparente e que propicie, acima de tudo, uma maior economicidade para a Administração Pública, através de um maior controle de gastos e preços mais vantajosos.

Diante de todo exposto, se justifica a necessidade dessa contratação para manter os serviços de manutenção dos equipamentos dos sistemas de tratamento de água (ETA) e tratamento de esgoto (ETE) das localidades acima citadas, sendo esse o objeto de contratação deste Termo de Referência, visando assim, manter esses sistemas em perfeito funcionamento, garantindo dessa maneira uma melhor qualidade de vida aos munícipes.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



### Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção dos equipamentos dos sistemas de tratamento de água (ETA) e tratamento de esgoto (ETE) para atender as demandas diárias da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por meio de Registro de Preços, com amparo legal, na Lei nº 14.133/2021.

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Constituem requisitos desta contratação:

Nas especificações do objeto constam as características necessárias para garantir os padrões de qualidade e possibilitar a proposta mais vantajosa. Além dos requisitos técnicos e em cumprimento ao artigo 225 da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei 14.133/2021, e demais normativas condizentes, os quais impõem ao poder público a preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, serão exigidas:

- A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.
- Os produtos deverão estar de acordo com as normas vigentes, visando garantir a qualidade do produto e a saúde dos usuários dos produtos.
- As empresas arrematantes dos itens licitados deverão observar todas as condições previstas no Termo de Referência.

Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços, objeto do contrato;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- No valor do item deve estar incluso todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, como: tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes,



### Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

taxa de administração, e quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

 A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações vigentes.

Fica sob a responsabilidade da empresa ganhadora do certame os custos com o deslocamento para a prestação dos serviços no local a ser determinado pela secretaria solicitante na emissão da Autorização de Fornecimento.

A contratação será fracionada, conforme a necessidade do Município.

#### Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

O edital oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

#### FORNECIMENTO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A(s) empresa(s) vencedora(s), no processo licitatório, deverá fornecer produtos que obedeçam às especificações mínimas exigidas no processo.

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha a empresa prestado serviços compatíveis ou semelhantes ao objeto desta licitação, que atestem o desempenho da proponente. Os atestados deverão estar assinados, carimbados e ser entregues em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço.

### MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO:

Quando houver necessidade do objeto, a empresa será convocada através da ordem de fornecimento para atendimento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, nos termos do art. 90,



### Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

§ 1°, da Lei 14.133/21, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

#### PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

A contratada deverá disponibilizar a prestação dos serviços de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela secretaria solicitante, tendo como prazo de execução dos serviços 05 (cinco) dias úteis, contados da data de envio da autorização.

O local da entrega determinada pela secretaria solicitante na emissão da Autorização de Fornecimento.

#### **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal de contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal de contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal de contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

O fiscal de contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal de contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato

O fiscal de contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

O fiscal de contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal de contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

O fiscal de contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas,



### Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

#### Recebimento do Objeto

Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

Definitivamente, no prazo de cinco dias a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O objeto do contrato/ata poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato/ordem de serviço/autorização de fornecimento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a Contratada será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até dois dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo, sem prejuízo das sanções cabíveis que vierem a ser aplicadas.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



### Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

Após o recebimento do objeto, recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 (vinte dias) para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o objeto; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Autorização de Fornecimento; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

À situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da



### Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou excepcionalmente por cheque administrativo.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Decorrido o prazo indicado do pagamento, desde que a contratada concorrido de alguma forma, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{6}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

### FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.



Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Exigências de habilitação e Qualificação Econômico-Financeira

As exigências de habilitação e Qualificação Econômico-Financeira

descriminadas em edital.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação com base na pesquisa de preço realizada é de

R\$ 693.670,00.

O levantamento do mercado considerou consulta no painel para consulta de preços

ou no banco de preços, com o objetivo de identificar a maioria das apresentações e

fornecedores disponíveis no mercado nacional.

Para atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021, foi realizado levantamento no

mercado, utilizando os parâmetros conforme detalhamento no Estudo Técnico

Preliminar.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos

específicos consignados no Orçamento deste município, na dotação abaixo

discriminada:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 1201.1751200351.031 - Sistema de Tratamento e Abastecimento

de Água e Esgoto.

• Elemento de despesa: 33903000000 - Material de Consumo.

Ficha: 775

Fonte de recurso: X500

Elemento de despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.

Ficha: 776

Fonte de recurso: X500



### Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ressalvada a análise e autorização ou indicação de nova fonte de recurso pelo Secretário Municipal de Finanças e do Exmo. Prefeito Municipal em momento oportuno.

### **OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

#### Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, no prazo estabelecido.
- b) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da contratação no limite do quantitativo registrado.
- e) Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento, bem como no edital.
- f) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no prazo estabelecido neste instrumento.
- g) Comunicar, por escrito (via e-mail), a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o cumprimento da entrega/contratação, prestar os esclarecimentos e comprometer-se com novos prazos que julgar necessários à CONTRATANTE em até dois dias úteis.
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- i) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto.



### Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

- j) Fornecer os objetos fielmente, de acordo com especificações deste documento, não sendo admitidas quaisquer alterações sem prévio conhecimento e aprovação por parte da CONTRATANTE.
- k) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, embalagem, descarga taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, transporte, custos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da contratação.
- Participar, com representante credenciado em nome da empresa CONTRATADA, de todas as reuniões e outras atividades de coordenação, planejamento, acompanhamento e avaliação que venham a ser convocadas pela CONTRATANTE.

### Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Zelar para que durante toda a vigência do contrato/ata de registro de preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- b) Fiscalizar, através do Fiscal e Gestor do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.
- c) Não receber os objetos dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços.
- d) Atestar os objetos recebidos, bem como sua nota fiscal.
- e) Notificar o fornecedor registrado sobre eventuais atrasos na entrega dos e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- f) Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- g) Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- h) Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e Edital.



### Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

- i) Proceder ao pagamento à contratada após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.
- j) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.
- k) Notificar a contratada sobre falhas e defeitos observados na execução, bem como possíveis irregularidades que venham a ser observadas, ficando assegurado ao contratante o direito de ordenar a suspensão da aquisição.

#### SANÇÕES CONTRATUAIS

A Licitante/contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- -Advertência, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.
- -As Multas, poderão ser aplicadas nas seguintes situações e percentuais:
- -Multa de mora: Por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, contemplado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/Contrato, sem motivo justificado, no percentual de 0,2 % (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela descumprida.
- -Multa compensatória: No percentual de 0,5 % a 30%, da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/contrato. Nas seguintes hipóteses, sobre a parcela descumprida:
  - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - dar causa à inexecução total do contrato;
  - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



### Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- As penalidades de multa a serem aplicadas nas infrações que forem praticadas durante o procedimento licitatório, será de 0,5 % a 30%, sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante. Nas seguintes situações:
  - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - não celebrar o contrato, ou não retirar o instrumento que o substitui, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
  - fraudar a licitação;
  - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- Impedimento de licitar e contratar com o Município de Afonso Cláudio, pelo prazo máximo de 03 (três) anos nas seguintes situações:
  - Por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, contemplado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, sem motivo justificado, superior a 20 (vinte) dias, sem motivo justificado;
  - Dar causa à inexecução parcial ou em desconformidade da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços/Contrato, que cause grave prejuízo a Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - Dar causa à inexecução total da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços/Contrato;
  - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



### Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três anos) e máximo de 06 (seis anos), nas seguintes situações:
  - Apresentar declaração ou documento falso, ou prestar declaração falsa durante o procedimento licitatório ou a execução do contrato.
  - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
  - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
  - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
  - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

As Sanções de advertência, impedimento de licitar ou contratar e declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada casa haja ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados que porventura vier a causar à Administração Pública.

As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando os procedimentos previstos no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021.



### Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os procedimentos previstos no Art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Não será **admitida a participação de consórcios**, uma vez que a vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso do objeto sob exame.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Elenão se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, não há nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

A quantidade mínima prevista a ser adquirida por essa municipalidade, será equivalente a 10% (dez por cento) do quantitativo registrado.

Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, com base no índice IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado ou outro índice que vier a ser substituído, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório.

Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.



### Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

O termo em questão foi elaborado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Afonso Cláudio, 19 de novembro de 2024.

**BRUNA KNAAK** 

Servidor responsável pela elaboração

Aprovo, em 19 de novembro de 2024.

ALEXANDRE AMARILDO VIRGÍNIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



### Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

### Anexo I - Tabela descritiva do objeto

		UNIDADE		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DE	CATSER	QUANT.
		MEDIDA		
1	SERVIÇO DE REBUBINAMENTO DE BOMBAS DAS ETE	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	25
2	SERVIÇO DE REBUBINAMENTO DE MOTOBOMBA DE 10 CV	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	10
3	SERVIÇO DE REBUBINAMENTO DE MOTOBOMBA DE 5 CV	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	10
4	SERVIÇO DE REBUBINAMENTO DE MOTOBOMBA DE 1 CV	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	10
5	SERVIÇO DE REBUBINAMENTO DE MOTOBOMBA DE BIFÁSICA 3 CV	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	10
6	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA DESMONTAR E MONTAGEM DE MOTOBOMBA DE 10 CV	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	20
7	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA DESMONTAR E MONTAGEM DE MOTOBOMBA DE 5 CV	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	20
8	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA DESMONTAR E MONTAGEM DE MOTOBOMBA DE 1 CV	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	10
9	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA DESMONTAR E MONTAGEM DE MOTOBOMBA DE 3CV	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	10
10	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA DESMONTAR E MONTAGEM DE MOTOBOMBA DE ESGOTO	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	25
11	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE SELO MECANICO DE BOMBA DE ESGOTO COM REPOSIÇÃO DE PEÇA	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	25
12	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE RETENTOR COM REPOSIÇÃO DE PEÇA	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	20
13	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE CONTADOR CWM25A COM REPOSEÇÃO DE PEÇA	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	20
14	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE CONTADOR CWM18A COM REPOSEÇÃO DE PEÇA	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	20
15	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE RELESOBRECARGA DE 7A10A COM REPOSIÇÃO DE PEÇA	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	20
16	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE RELESOBRECARGA DE 22A32A COM REPOSIÇÃO DE PEÇA	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	20
17	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE SELO MECANICO DE 1 COM REPOSIÇÃO DE PEÇA	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	25
18	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE SELO MECANICO DE 5/8 COM REPOSIÇÃO DE PEÇA	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	20
19	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE SELO MECANICO DE 3/4 COM REPOSIÇÃO DE PEÇA	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	10
20	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE ROLAMENTO 6304 ZZC3 COM REPOSIÇÃO DE PEÇA	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	20
21	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE ROLAMENTO 6206 ZZC3 COM REPOSIÇÃO DE PEÇA	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	30
22	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE ROLAMENTO 6308 ZZC3 COM REPOSIÇÃO DE PEÇA	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	20
23	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE ROLAMENTO 6207 ZZC3 COM REPOSIÇÃO DE PEÇA	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	30
24	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE ROLAMENTO 6204 ZZC3 COM REPOSIÇÃO DE PEÇA	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	25



### Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

25	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE ROLAMENTO 6203 ZZC3 COM REPOSIÇÃO DE PEÇA	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	20
26	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE ROLAMENTO 6202 ZZC3 COM REPOSIÇÃO DE PEÇA	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	20
27	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE CAPACITADOR 430/110 V COM REPOSIÇÃO DE PEÇA	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	15
28	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE CAPACITADOR 540/110 V COM REPOSIÇÃO DE PEÇA	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	15
29	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE CAPACITADOR 270/110 V COM REPOSIÇÃO DE PEÇA	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	20
30	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE CAPACITADOR 216/110 V COM REPOSIÇÃO DE PEÇA	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	20
31	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE CENTRIFUGO COM REPOSIÇÃO DE PEÇA	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	10
32	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE PLATINADO COM REPOSIÇÃO DE PEÇA	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	12
33	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE VENT NEMA 56 COM REPOSIÇÃO DE PEÇA	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	25
34	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE CHAVE BOIA DE NÍVEL COM REPOSIÇÃO DE PEÇA	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	10
35	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE CELULA ELETROLITICA PARA USINA DE CLORO 25 HIDROGERON COM REPOSIÇÃO DE PEÇA	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	08
36	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE CELULA ELETROLITICA PARA USINA DE CLORO 50 HIDROGERON COM REPOSIÇÃO DE PEÇA	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	12
37	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE TRANSFORMADOR PARA USINA DE CLORO 25 HIDROGERON COM REPOSIÇÃO DE PEÇA	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	08
38	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE TRANSFORMADOR PARA USINA DE CLORO 50 HIDROGERON COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	12
39	SERVIÇO DE AR REFRIGERADO COM RECARGA DE GÁS	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	10
40	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE GELADEIRA E BEBEDOUROS	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	10
41	SERVIÇO DE TROCA DE LEITO FILTRANTE ETA (ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ÁGUA) 3 LITROS POR SEGUNDO	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	12
42	SERVIÇO DE TROCA DE CHICOTE ELÉTRICO EM BOMBAS DE ESGOTO	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	25
43	SERVIÇO DE TROCA DE REDENTOR DO CHICOTE ELÉTRICO EM BOMBAS DE ESGOTO	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	25
44	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ÓLEO EM BOMBAS DE ESGOTO	Serviço	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	25

### PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200320037003700360038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por BRUNA KNAAK em 21/11/2024 16:55

Checksum: 0072F84772F98C2ABFA935A8FFE8763A78EE5E8BFD49F05D79FA9CF7177A3BBC

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE AMARILDO VIRGINIO** em **21/11/2024 16:55** 

Checksum: FD47AFC5CA390ACC7702047996E50115555331109FA69111D146007B47D42887



### Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



# EDITAL Nº000032/2024





Lo	te 00001	1 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE AR RE	FRIGERA	ADO COM I	RECARGA DE GÁ	İS		
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
039	00007477	SERVIÇO DE AR REFRIGERADO COM RECARGA DE GÁS -	Sim	SÇ.	10,000		1366,67	13666,70
					Valo	r Total R\$	1366	6,70
Lo	te   00002	2 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO I	DE OBRA	DE TROCA	A DE CHAVE BOI	A DE NÍVEL	COM REPOS	SIÇÃO DE
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
034	00007472	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE CHAVE BOIA DE NÍVEL COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -	Sim	SÇ.	10,000		733,33	7333,30
		•			Valo	r Total R\$	733	3,30
Lo	te 00003	3 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO I	DE OBRA	DE TROC	A DE PLATINADO	COM REPO	OSIÇÃO DE P	EÇA
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
032	00007470	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE PLATINADO COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -	Sim	SÇ.	12,000		460	5520,00
	•	•	•		Valo	r Total R\$	552	0,00
Lo	te 00004	4 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE RECA	RGA DE (	GÁS DE GI	ELADEIRA E BEB	EDOUROS		
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
040	00007478	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE GELADEIRA E BEBEDOUROS -	Sim	SÇ.	10,000		816,67	8166,70
					Valo	r Total R\$	816	6,70
Lo	te   00005	5 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO D	DE OBRA	DE TROCA	A DE CAPACITAD	OR 216/110	V COM REPO	OSIÇÃO
Ítem	<del></del>	- ÇA	ī			1		
	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
030	<i>Código</i> 00007468	Especificação  SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE  TROCA DE CAPACITADOR 216/110 V  COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -	Sim	SÇ.	Quantidade 20,000	Marca	<i>Unitário</i> 236,67	Valor Total 4733,40
		SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE CAPACITADOR 216/110 V			20,000	Marca r Total R\$	236,67	
	00007468	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE CAPACITADOR 216/110 V COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -	Sim	SÇ.	20,000 <b>Valo</b>	r Total R\$	236,67 473	4733,40 3,40
030 <i>Lo</i>	00007468	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE CAPACITADOR 216/110 V COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -	Sim	SÇ.	20,000 <b>Valo</b>	r Total R\$	236,67 473	4733,40 3,40
030 <i>Lo</i>	00007468	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE CAPACITADOR 216/110 V COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  6 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE EÇA Especificação SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE CAPACITADOR 270/110 V	Sim DE OBRA	SÇ.	20,000  Valo A DE CAPACITAD	r Total R\$ OR 270/110	236,67 473 V COM REPO	4733,40 3,40 OSIÇÃO
030 Lo Ítem	00007468  te	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE CAPACITADOR 216/110 V COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  6 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE EÇA  Especificação  SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE	Sim  DE OBRA  EPP/ME	SÇ.  DE TROCA  Unidade	20,000  Valo A DE CAPACITAD  Quantidade  20,000	r Total R\$ OR 270/110  Marca	236,67 473 <b>V COM REPO</b> Unitário 246,67	4733,40 3,40 OSIÇÃO  Valor Total
030 Lo Ítem	00007468  te	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE CAPACITADOR 216/110 V COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  6 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE EÇA  Especificação  SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE CAPACITADOR 270/110 V COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -	Sim  DE OBRA  EPP/ME  Sim	SÇ.  DE TROCA  Unidade  SÇ.	Valo  Quantidade 20,000  Valo	r Total R\$ OR 270/110  Marca	236,67  473  V COM REPO  Unitário  246,67  493	4733,40 3,40 DSIÇÃO  Valor Total 4933,40 3,40
030 <i>Lo Ítem</i> 029	te 00007468  te 00007467  te 00007467	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE CAPACITADOR 216/110 V COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  6 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE EÇA  Especificação  SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE CAPACITADOR 270/110 V COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  7 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE EÇA	Sim  DE OBRA  EPP/ME  Sim  DE OBRA	SÇ.  DE TROCA  Unidade  SÇ.  DE TROCA	Valo  Quantidade 20,000  Valo	r Total R\$ OR 270/110  Marca	236,67  473  V COM REPO  Unitário  246,67  493  V COM REPO	4733,40  3,40  SIÇÃO  Valor Total  4933,40  3,40  OSIÇÃO
030 <i>Lo</i> <i>Ítem</i> 029	00007468  te	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE CAPACITADOR 216/110 V COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  6 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE EÇA  Especificação  SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE CAPACITADOR 270/110 V COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -	Sim  DE OBRA  EPP/ME  Sim	SÇ.  DE TROCA  Unidade  SÇ.  DE TROCA	20,000  Valo  Quantidade  20,000  Valo  A DE CAPACITAD	or Total R\$ OR 270/110  Marca or Total R\$ OR 430/110	236,67  473  V COM REPO  Unitário  246,67  493	4733,40 3,40 DSIÇÃO  Valor Total 4933,40 3,40
Lo O29 Lo fitem	te   00007468   00007468   00007467   000074	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE CAPACITADOR 216/110 V COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  6 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE EÇA  Especificação  SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE CAPACITADOR 270/110 V COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  7 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE EÇA  Especificação  SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE CAPACITADOR 430/110 V	Sim  DE OBRA  EPP/ME  Sim  DE OBRA  EPP/ME	SÇ.  DE TROCA  Unidade  SÇ.  DE TROCA  Unidade	20,000  Valo  Quantidade  20,000  Valo  A DE CAPACITAD  Quantidade  15,000	or Total R\$ OR 270/110  Marca or Total R\$ OR 430/110	236,67  473  V COM REPO  Unitário  246,67  493  V COM REPO  Unitário  183,33	4733,40  3,40  Valor Total  4933,40  3,40  OSIÇÃO  Valor Total
Lo fitem 029	te   00007468   00007467   00007467   00007465   00007465   00008	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE CAPACITADOR 216/110 V COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  6 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE EÇA  Especificação  SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE CAPACITADOR 270/110 V COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  7 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE EÇA  Especificação  SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE CAPACITADOR 430/110 V COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  8 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE CAPACITADOR 430/110 V COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -	Sim  DE OBRA  EPP/ME  Sim  EPP/ME  Sim	SÇ.  DE TROCA  Unidade  SÇ.  DE TROCA  Unidade  SÇ.	Valo  Quantidade 20,000  Valo A DE CAPACITAD  Quantidade 15,000  Valo	or Total R\$ OR 270/110  Marca or Total R\$ OR 430/110  Marca	236,67  473  V COM REPO  Unitário  246,67  493  V COM REPO  Unitário  183,33	4733,40 3,40 OSIÇÃO Valor Total 4933,40 OSIÇÃO Valor Total 2749,95
030  Lo fitem 029  Lo fitem 027	te	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE CAPACITADOR 216/110 V COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  6 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE EÇA  Especificação  SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE CAPACITADOR 270/110 V COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  7 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE EÇA  Especificação  SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE CAPACITADOR 430/110 V COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  8 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE CAPACITADOR 430/110 V COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -	Sim  DE OBRA  EPP/ME  Sim  EPP/ME  Sim	SÇ.  DE TROCA  Unidade  SÇ.  Unidade  SÇ.	Valo  Quantidade 20,000  Valo A DE CAPACITAD  Quantidade 15,000  Valo	or Total R\$ OR 270/110  Marca or Total R\$ OR 430/110  Marca	236,67  473  V COM REPO  Unitário  246,67  493  V COM REPO  Unitário  183,33	4733,40 3,40 OSIÇÃO Valor Total 4933,40 OSIÇÃO Valor Total 2749,95

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

# EDITAL Nº000032/2024



						r Total R\$		50,05
Lo		9 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO D RO 25 HIDROGE	E OBRA	DE TROCA	DE CELULA ELE	ETROLITICA	PARA USIN	IA DE
tem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Tota
035	00007473	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE CELULA ELETROLITICA PARA USINA DE CLORO 25 HIDROGERON - REPOSIÇÃO DE PEÇA	Sim	SÇ.	8,000		9000	72000,00
					Valo	r Total R\$	7200	00,00
Lo		) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE T OGERON COM REPOSIÇ	ROCA DE	CELULA E	LETROLITICA P	ARA USINA	DE CLORO	50
tem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Tota
036	00007474	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE CELULA ELETROLITICA PARA USINA DE CLORO 50 HIDROGERON COM REPOSIÇ -	Não	SÇ.	12,000		12000	144000,00
			•	•	Valo	r Total R\$	1440	000,00
Lo	te 00011	I - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO D	E OBRA	DE TROCA	DE CENTRIFUG	O COM REP	OSIÇÃO DE	PEÇA
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
031	00007469	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE CENTRIFUGO COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -	Sim	SÇ.	10,000		466,67	4666,70
	1		1		Valo	r Total R\$	466	66,70
Lo		2 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO D	E OBRA	DE TROCA	DE CONTADOR	CWM18A C	OM REPOSI	ÇÃO DE
Ítem	PEÇA Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Tota
014	00007448	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE CONTADOR CWM18A COM	Sim	SÇ.	20,000		833,33	16666.60
		REPOSIÇÃO DE PEÇA -						
	1	REPOSIÇÃO DE PEÇA -			Valo	r Total R\$	1666	66,60
Lo		B - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO D	DE OBRA	DE TROCA		·		•
,	te 00013 PEÇA	B - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO D	1	DE TROCA  Unidade		·		ÇÃO DE
tem	PEÇA	B - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO D	1		DE CONTADOR	CWM25A C	OM REPOSI	ÇÃO DE  Valor Tota
Ítem	PEÇA Código	B - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE Specificação  SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE CONTADOR CWM25A COM	EPP/ME	Unidade	Quantidade 20,000	CWM25A C	Unitário 1033,33	•
Ítem	PEÇA  Código  00007447	B - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE Especificação SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE CONTADOR CWM25A COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -	EPP/ME Sim	Unidade SÇ.	Quantidade 20,000	CWM25A Co	Unitário 1033,33	Valor Tota 20666,60
013	PEÇA  Código  00007447	B - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE Especificação SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE CONTADOR CWM25A COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -	EPP/ME Sim	Unidade SÇ.	Quantidade 20,000	CWM25A Co	Unitário 1033,33	Valor Total 20666,60 66,60 DM
013  Lo  Ítem	PEÇA Código 00007447 te 00014 REPO	B - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE CONTADOR CWM25A COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -	Sim DE OBRA	Unidade SÇ.	Quantidade 20,000  Valo  DE RELE SOBR	Marca  r Total R\$  ECARGA DE	Unitário 1033,33 2066	Valor Total 20666,60  DM  Valor Total 2067 Valor Total
013 Lo	PEÇA Código  00007447  te 00014 REPC Código	Especificação  SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE CONTADOR CWM25A COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE OSIÇÃO DE PEÇA  Especificação  SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE RELE SOBRECARGA DE	Sim  DE OBRA  EPP/ME	Unidade SÇ.  DE TROCA  Unidade	Quantidade 20,000  Valo  DE RELE SOBR  Quantidade 20,000	Marca  r Total R\$  ECARGA DE	Unitário 1033,33 2066 E 22A32A CO Unitário 1300	Valor Tota  20666,60  DM  Valor Tota  Valor Tota
013  Lo  Ítem	te   PEÇA   Código   00007447	Especificação  SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE CONTADOR CWM25A COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE PEÇA -  - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE RELE SOBRECARGA DE 22A32A COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE RELE SOBRECARGA DE 22A32A COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -	Sim  DE OBRA  EPP/ME  Sim	SÇ.  DE TROCA  Unidade  SÇ.	Quantidade 20,000  Valo  DE RELE SOBR  Quantidade 20,000  Valo	Marca  Total R\$  ECARGA DE  Marca	Unitário  1033,33  2066  E 22A32A CO  Unitário  1300	Valor Tota 20666,60  DM  Valor Tota 20600,00  00,00
Lo ftem	te   PEÇA   Código   00007447	Especificação SERVIÇO DE MÃO DE TROCA DE CONTADOR CWM25A COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  E-EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE OSIÇÃO DE PEÇA  Especificação SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE RELE SOBRECARGA DE 22A32A COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  E-EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE RELE SOBRECARGA DE 22A32A COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  E-EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE OSIÇÃO DE PEÇA -	Sim  DE OBRA  EPP/ME  Sim	Unidade  SÇ.  DE TROCA  Unidade  SÇ.	Quantidade 20,000  Valo  DE RELE SOBR  Quantidade 20,000  Valo	Marca  Total R\$  ECARGA DE  Marca	Unitário  1033,33  2066  E 22A32A CO  Unitário  1300	Valor Tota 20666,60  Valor Tota 20600,00  Valor Tota 26000,00
Lo Lo Lo Lo	te   PEÇA   Código   00007447	Especificação  SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE CONTADOR CWM25A COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE PEÇA -  - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE RELE SOBRECARGA DE 22A32A COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE RELE SOBRECARGA DE 22A32A COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -	Sim  DE OBRA  Sim  EPP/ME  Sim	Unidade  SÇ.  DE TROCA  Unidade  SÇ.	Quantidade 20,000  Valo  DE RELE SOBR  Quantidade 20,000  Valo  DE RELE SOBR	Marca  Total R\$  ECARGA DE  Marca  Total R\$  ECARGA DE	Unitário  1033,33  2066  E 22A32A CO  Unitário  1300  2600  E 7A10A COI	Valor Tota 20666,60  Nation Tota 20600,00  Valor Tota 26000,00  M



Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

# EDITAL Nº000032/2024





Ítem	te PEÇA	6 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO [ N	DE OBRA	DE TROCA	TE ROLAMENTO	J 6202 ZZC3		
nem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Tota
026	00007461	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE ROLAMENTO 6202 ZZC3 COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -	Sim	SÇ.	20,000		146,67	2933,40
					Valo	r Total R\$	293	3,40
Lo	te   00017   PEÇA	7 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO I N	DE OBRA	DE TROCA	DE ROLAMENTO	O 6203 ZZC3	COM REPO	SIÇÃO DE
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Tota
025	00007460	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE ROLAMENTO 6203 ZZC3 COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -	Sim	SÇ.	20,000		156,67	3133,40
						r Total R\$		3,40
Lo	te   00018	3 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO I A			A DE ROLAMENTO	O 6204 ZZC3	COM REPO	SIÇÃO DE
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Tota
024	00007459	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE ROLAMENTO 6204 ZZC3 COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -	Sim	SÇ.	25,000		166,67	4166,75
					Valo	r Total R\$	416	6,75
Lo	te   00019	) - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO I A	DE OBRA	DE TROCA	DE ROLAMENTO	O 6206 ZZC3	COM REPO	SIÇÃO DE
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Tota
021	00007456	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE ROLAMENTO 6206 ZZC3 COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -	Sim	SÇ.	30,000		183,33	5499,90
		•			Valo	r Total R\$	549	9,90
Lo	te PEÇA	) - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO [	DE OBRA	DE TROCA	DE ROLAMENTO	O 6207 ZZC3	COM REPO	SIÇÃO DE
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Tota
	1	~	ì	i i	- i			
023	00007458	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE ROLAMENTO 6207 ZZC3 COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -	Sim	SÇ.	30,000		190	5700,00
023	00007458	TROCA DE ROLAMENTO 6207 ZZC3	Sim	SÇ.	ĺ	r Total R\$		5700,00 0,00
023 <i>Lo</i>	te 0002	TROCA DE ROLAMENTO 6207 ZZC3 COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  I - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO I			Valo	·	570	0,00
Lo	10003	TROCA DE ROLAMENTO 6207 ZZC3 COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  I - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO I		DE TROCA	Valo	·	570	0,00 SIÇÃO DE
	te 0002	TROCA DE ROLAMENTO 6207 ZZC3 COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  I - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO I	DE OBRA	DE TROCA	Valor	O 6304 ZZC3	570 B COM REPO	0,00
Lo Ítem	te 0002-PEÇA	TROCĂ DE ROLAMENTO 6207 ZZC3 COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  I - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO I  Especificação  SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE ROLAMENTO 6304 ZZC3	DE OBRA	DE TROCA	Valor A DE ROLAMENTO  Quantidade  20,000	O 6304 ZZC3	570 B COM REPO Unitário 200	0,00 SIÇÃO DE  Valor Tota
Lo Ítem	te 0002- PEÇA Código 00007455	TROCĂ DE ROLAMENTO 6207 ZZC3 COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  I - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO I  Especificação SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE ROLAMENTO 6304 ZZC3 COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  2 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO I	DE OBRA  EPP/ME  Sim	Unidade SÇ.	Valor  Quantidade  20,000	Marca r Total R\$	570 B COM REPO Unitário 200 400	0,00  SIÇÃO DE  Valor Tota  4000,00  0,00
Lo Ítem 020	te 0002- PEÇA Código 00007455	TROCĂ DE ROLAMENTO 6207 ZZC3 COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  I - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO I  Especificação SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE ROLAMENTO 6304 ZZC3 COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  2 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO I	DE OBRA  EPP/ME  Sim	DE TROCA  Unidade  SÇ.  DE TROCA	Valor  Quantidade  20,000	Marca r Total R\$	570 B COM REPO Unitário 200 400	0,00 SIÇÃO DE  Valor Tota 4000,00  0,00 SIÇÃO DE
Lo Ítem 020	te 00022 PEÇA  Código  00007455  te 00022 PEÇA	TROCĂ DE ROLAMENTO 6207 ZZC3 COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  I - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO I  Especificação SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE ROLAMENTO 6304 ZZC3 COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  2 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO I	DE OBRA  EPP/ME Sim  DE OBRA	DE TROCA  Unidade  SÇ.  DE TROCA	Valor  Quantidade  20,000  Valor  A DE ROLAMENTO	Marca  **Total R\$ 0 6308 ZZC3	570  Unitário  200  400  B COM REPO	0,00 SIÇÃO DE  Valor Tota 4000,00  0,00 SIÇÃO DE
Lo Ítem 020 Lo Ítem	te 00022 PEÇA Código 00007455  te 00022 PEÇA Código	TROCĂ DE ROLAMENTO 6207 ZZC3 COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  I - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO I  Especificação  SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE ROLAMENTO 6304 ZZC3 COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  2 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO I  Especificação  SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE ROLAMENTO 6308 ZZC3	DE OBRA  EPP/ME Sim  DE OBRA  EPP/ME	DE TROCA  Unidade  SÇ.  DE TROCA  Unidade	Valor  Quantidade  20,000  Valor  A DE ROLAMENTO  Quantidade  20,000	Marca  **Total R\$ 0 6308 ZZC3	570 B COM REPO Unitário 200 400 B COM REPO Unitário 306,67	0,00 SIÇÃO DE  Valor Tota 4000,00  0,00 SIÇÃO DE  Valor Tota
Lo Ítem 020 Lo Ítem	te 0002 PEÇA Código 00007455  te 0002 PEÇA Código 00007457	TROCĂ DE ROLAMENTO 6207 ZZC3 COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  I - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO I  Especificação SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE ROLAMENTO 6304 ZZC3 COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  2 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO I  Especificação SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE ROLAMENTO 6308 ZZC3 COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  3 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO I	DE OBRA  EPP/ME Sim  EPP/ME Sim	DE TROCA  Unidade  SÇ.  DE TROCA  Unidade  SÇ.	Valor  Quantidade  20,000  Valor  Quantidade  20,000  Valor  Quantidade  20,000  Valor  Valor  Valor  Valor	Marca  Marca  r Total R\$  0 6308 ZZC3  Marca	570 B COM REPO  Unitário  200  400  B COM REPO  Unitário  306,67	0,00  SIÇÃO DE  Valor Tota  4000,00  0,00  SIÇÃO DE  Valor Tota  6133,40  3,40
Lo Ítem 020 Lo Ítem 022	te 00022 PEÇA Código 00007455  te 00022 PEÇA Código 00007457	TROCĂ DE ROLAMENTO 6207 ZZC3 COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  I - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO I  Especificação SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE ROLAMENTO 6304 ZZC3 COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  2 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO I  Especificação SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE ROLAMENTO 6308 ZZC3 COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  3 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO I	DE OBRA  EPP/ME Sim  EPP/ME Sim  DE OBRA  DE OBRA	DE TROCA  Unidade  SÇ.  DE TROCA  Unidade  SÇ.	Valor  Quantidade  20,000  Valor  Quantidade  20,000  Valor  Quantidade  20,000  Valor  Valor  Valor  Valor	Marca  Marca  r Total R\$  0 6308 ZZC3  Marca	570 B COM REPO  Unitário  200  400  B COM REPO  Unitário  306,67	0,00  SIÇÃO DE  Valor Tota  4000,00  0,00  SIÇÃO DE  Valor Tota  6133,40  3,40



Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

# EDITAL Nº000032/2024



	REPOSIÇÃO DE PEÇA -						
			<del>                                     </del>	Valo	r Total R\$	1375	0,00
		E OBRA	DE TROCA	A DE SELO MECA	NICO DE 3/4	COM REPO	SIÇÃO DE
Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Tota
00007454	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE SELO MECANICO DE 3/4 COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -	Sim	SÇ.	10,000		473,33	4733,30
				Valo	r Total R\$	473	3,30
		E OBRA	DE TROCA	A DE SELO MECA	NICO DE 5/8	COM REPO	SIÇÃO DE
Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Tota
00007453	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE SELO MECANICO DE 5/8 COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -	Sim	SÇ.	20,000		490	9800,00
				Valo	r Total R\$	980	0,00
		E OBRA	DE TROCA	A DE SELO MECA	NICO DE BO	OMBA DE ES	GOTO COM
Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00007445	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE SELO MECANICO DE BOMBA DE ESGOTO COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -	Sim	SÇ.	25,000		700	17500,00
	•			Valo	r Total R\$	1750	0,00
		E OBRA	DE TROCA	A DE TRANSFORM	MADOR PAR	RA USINA DE	CLORO 25
Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Tota
00007475	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE TRANSFORMADOR PARA USINA DE CLORO 25 HIDROGERON COM REPOSIÇÃO DE -	Sim	SÇ.	8,000		2233,33	17866,64
		-		Valo	r Total R\$	1786	6,64
		E OBRA	DE TROCA	A DE TRANSFOR	MADOR PAR	RA USINA DE	CLORO 50
Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Tota
00007476	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE TRANSFORMADOR PARA	Sim	SÇ.	10.000		2766,67	33200,04
	USINA DE CLORO 50 HIDROGERON COM REPOSIÇÃO DE -		3.	12,000		2700,07	,
			-3-	·	r Total R\$		
00029		DE OBRA		Valo	<i>r Total R\$</i> 56 COM RE	3320	0,04
?	COM REPOSIÇÃO DE -		DE TROCA	Valo	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	3320	0,04 E <b>PEÇA</b>
00029 Código 00007471	COM REPOSIÇÃO DE -  O - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE  Especificação  SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE  TROCA DE VENT NEMA 56 COM	DE OBRA  EPP/ME  Sim	DE TROCA	Valo	56 COM RE	3320 Posição de	0,04
Código	COM REPOSIÇÃO DE -  - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE  Especificação  SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE	EPP/ME	DE TROCA	Valo A DE VENT NEMA  Quantidade  25,000	56 COM RE	3320 POSIÇÃO DE Unitário	0,04 E PEÇA  Valor Tota  3583,25
Código 00007471	COM REPOSIÇÃO DE -  O - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE  Especificação  SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE  TROCA DE VENT NEMA 56 COM	EPP/ME Sim	Unidade SÇ.	Valo A DE VENT NEMA  Quantidade  25,000  Valo	56 COM RE  Marca  r Total R\$	3320 POSIÇÃO DE  Unitário  143,33	0,04 E PEÇA  Valor Tota  3583,25  3,25
Código 00007471	COM REPOSIÇÃO DE -  D - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE  Especificação  SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE  TROCA DE VENT NEMA 56 COM  REPOSIÇÃO DE PEÇA -	EPP/ME Sim	DE TROCA  Unidade  SÇ.  PARA DES	Valo A DE VENT NEMA  Quantidade  25,000  Valo	56 COM RE  Marca  r Total R\$	3320 POSIÇÃO DE  Unitário  143,33	0,04 E PEÇA  Valor Tota  3583,25  3,25
Código 00007471 000030	COM REPOSIÇÃO DE -  D - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE Especificação  SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE VENT NEMA 56 COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  D - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE	Sim DE OBRA	DE TROCA  Unidade  SÇ.  PARA DES	Valo A DE VENT NEMA Quantidade 25,000 Valo SMONTAR E MON	56 COM RE  Marca  r Total R\$  TAGEM DE	3320 POSIÇÃO DE Unitário 143,33 3588	0,04 E PEÇA  Valor Tota  3583,25  3,25 A DE 1 CV
	Código  O0007454  O0007454  O0007453  O0007453  O0007455  O0007445  O0007475  O0007475  O0007475  O0007475  O00028  HIDRO  Código	PEÇA  Código Especificação  SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE SELO MECANICO DE 3/4 COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  D00025 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE PEÇA  Código Especificação  SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE SELO MECANICO DE 5/8 COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  D0007453 TROCA DE SELO MECANICO DE 5/8 COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  D0006 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE REPOSIÇÃO DE Código Especificação SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE SELO MECANICO DE BOMBA DE ESGOTO COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  D0007445 SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE TRANSFORMADOR PARA USINA DE CLORO 25 HIDROGERON COM REPOSIÇÃO DE -  D0008 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE HIDROGERON CO Código Especificação SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE TRANSFORMADOR PARA USINA DE CLORO 25 HIDROGERON COM REPOSIÇÃO DE -  D0008 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE HIDROGERON CO Código Especificação SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE TRANSFORMADOR PARA D0008 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE TROCA DE TRANSFORMADOR PARA D0008 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE TROCA DE TRANSFORMADOR PARA D0008 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE TROCA DE TRANSFORMADOR PARA D0008 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE TROCA DE TRANSFORMADOR PARA D0008 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE TROCA DE TRANSFORMADOR PARA D0008 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE TROCA DE TRANSFORMADOR PARA D0008 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE TROCA DE TRANSFORMADOR PARA D0008 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE TROCA DE TRANSFORMADOR PARA D0008 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE TROCA DE TRANSFORMADOR PARA D0008 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE TROCA DE TRANSFORMADOR PARA D0008 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE TRANSFORMADOR PARA D0008 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE TRANSFORMADOR PARA D0008 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE TRANSFORMADOR PARA	PEÇA  Código Especificação EPP/ME  SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE SELO MECANICO DE 3/4 COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  SIM  D00025 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PEÇA  Código Especificação EPP/ME  SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE SELO MECANICO DE 5/8 COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  D0007453 TROCA DE SELO MECANICO DE 5/8 COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  D0006 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA REPOSIÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE SELO MECANICO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE SELO MECANICO DE BOMBA DE ESGOTO COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  D00007445 SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE SELO MECANICO DE MÃO DE OBRA HIDROGERON CO  Código Especificação EPP/ME  SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE TRANSFORMADOR PARA USINA DE CLORO 25 HIDROGERON COM REPOSIÇÃO DE MÃO DE OBRA HIDROGERON CO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE TRANSFORMADOR PARA USINA DE CLORO 25 HIDROGERON CO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA HIDROGERON CO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE TRANSFORMADOR PARA D	PEÇA  Código Especificação EPP/ME Unidade  SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE  TROCA DE SELO MECANICO DE 3/4 COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  SIM SÇ.  O00025 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA PEÇA  Código Especificação EPP/ME Unidade  SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE SELO MECANICO DE 5/8 COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE SELO MECANICO DE 5/8 COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  Código Especificação EPP/ME Unidade  SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE SELO MECANICO DE BOMBA DE ESGOTO COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE SELO MECANICO DE BOMBA DE ESGOTO COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE SELO MECANICO DE BOMBA DE ESGOTO COM REPOSIÇÃO DE PEÇA -  SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE TRANSFORMADOR PARA USINA DE CLORO 25 HIDROGERON COM REPOSIÇÃO DE MÃO DE OBRA DE TROCA HIDROGERON CO  Código Especificação EPP/ME Unidade  SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE TRANSFORMADOR PARA USINA DE CLORO 25 HIDROGERON COM REPOSIÇÃO DE MÃO DE OBRA DE TROCA HIDROGERON CO  Código Especificação EPP/ME Unidade  SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE TRANSFORMADOR PARA  UNIDADE TROCA DE TRANSFORMADOR PARA  SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE TRANSFORMADOR PARA  SERVIÇO DE TRANSFORMADOR PARA	00024 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE SELO MECA PEÇA	O0024 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE SELO MECANICO DE 3/4   PEÇA	D0024 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE SELO MECANICO DE 3/4 COM REPOPIÇA



Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

#### **EDITAL** Nº000032/2024





Lo	te 0003	1 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO	DE OBRA	PARA DESI	MONTAR E MON	TAGEM DE I	МОТОВОМЕ	SA DE 10
tem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Tota
006	00007440	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA DESMONTAR E MONTAGEM DE MOTOBOMBA DE 10 CV -	Sim	SÇ.	20,000		210	4200,00
	-		-		Valo	r Total R\$	420	0,00
Lo	00032	2 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO	DE OBRA	PARA DESI	MONTAR E MON	TAGEM DE	мотовоме	BA DE 3CV
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Tota
009	00007443	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA DESMONTAR E MONTAGEM DE MOTOBOMBA DE 3CV -	Sim	SÇ.	10,000		140	1400,00
		•	•		Valo	r Total R\$	140	0,00
Lo	0003	3 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO	DE OBRA	PARA DESI	MONTAR E MON	TAGEM DE	МОТОВОМЕ	A DE 5 CV
tem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Tota
007	00007441	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA DESMONTAR E MONTAGEM DE MOTOBOMBA DE 5 CV -	Sim	SÇ.	20,000		170	3400,00
	<u>I</u>	•	<u> </u>	<u> </u>	Valo	r Total R\$	340	0,00
Lo	00034	4 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE MÃO	DE OBRA	PARA DESI		· I	МОТОВОМЕ	A DE
,	ESG		T					T
tem	Código	Especificação SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Tota
010	00007444	DESMONTAR E MONTAGEM DE MOTOBOMBA DE ESGOTO -	Sim	SÇ.	25,000		600	15000,00
					Valo	r Total R\$	1500	00,00
Lo	te 0003	5 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE REBU	JBINAMEN	TO DE BOM	IBAS DAS ETE	*		
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Tota
001	00007436	SERVIÇO DE REBUBINAMENTO DE BOMBAS DAS ETE -	Sim	SÇ.	25,000		1166,67	29166,75
						r Total R\$	2916	66,75
Lo	te 00030	6 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE REBU	JBINAMEN	TO DE MOT	OBOMBA DE 1 (	CV		
tem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Tota
004	00007439	SERVIÇO DE REBUBINAMENTO DE MOTOBOMBA DE 1 CV -	Sim	SÇ.	10,000		700	7000,00
						r Total R\$	700	0,00
Lo	te 0003	7 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE REBU	JBINAMEN	TO DE MOT	OBOMBA DE 10	CV		
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Tota
002	00007437	SERVIÇO DE REBUBINAMENTO DE MOTOBOMBA DE 10 CV -	Sim	SÇ.	10,000		1400	14000,00
					Valo	r Total R\$	1400	00,00
Lo	te 0003	B - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE REBU	JBINAMEN	TO DE MOT	OBOMBA DE 5 (	CV		
	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Tota
tem		SERVIÇO DE REBUBINAMENTO DE		ı l —		T		I
<i>(tem</i> 003	00007438	MOTOBOMBA DE 5 CV -	Sim	SÇ.	10,000	r Total R\$	916,67	9166,70



Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

# EDITAL Nº000032/2024



i	,!							
ltem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
005	00007450	SERVIÇO DE REBUBINAMENTO DE MOTOBOMBA DE BIFÁSICA 3 CV -	Sim	SÇ.	10,000		726,67	7266,70
						r Total R\$	726	6,70
Lo	te 00040	) - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE SUBST	TUIÇÃO	DE ÓLEO E	M BOMBAS DE	ESGOTO		
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
044	00008519	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ÓLEO EM BOMBAS DE ESGOTO -	Sim	SÇ.	25,000		966,67	24166,75
					Valo	r Total R\$	2416	66,75
Lo	te 00041	I - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE TROCA	DE CHIC	OTE ELÉTI	RICO EM BOMBA	AS DE ESGO	то	
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
042	00008517	SERVIÇO DE TROCA DE CHICOTE ELÉTRICO EM BOMBAS DE ESGOTO -	Sim	SÇ.	25,000		260	6500,00
					Valo	r Total R\$	650	0,00
Lo	te 00042	2 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE TROCA	DE LEIT	O FILTRAN	TE ETA			
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
041	00008516	SERVIÇO DE TROCA DE LEITO FILTRANTE ETA - (ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ÁGUA) 3 LITROS POR SEGUNDO	Sim	SÇ.	12,000		5500	66000,00
	•			•	Valor	r Total R\$	6600	00.00
					Valor			*
Lo	00043	3 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE TROCA	DE RED	ENTOR DO		RICO EM BO	MBAS DE E	SGOTO
,	te 00043	B - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE TROCA  Especificação	A DE RED			RICO EM BO	MBAS DE E	SGOTO  Valor Total
Lo Ítem 043	ie				CHICOTE ELÉTI			
Ítem	Código	Especificação SERVIÇO DE TROCA DE REDENTOR DO CHICOTE ELÉTRICO EM BOMBAS	EPP/ME	Unidade	Quantidade 25,000		Unitário 316,67	Valor Total
Ítem	Código 00008518	Especificação SERVIÇO DE TROCA DE REDENTOR DO CHICOTE ELÉTRICO EM BOMBAS	EPP/ME Sim	Unidade SÇ.	Quantidade 25,000	Marca r Total R\$	Unitário 316,67	Valor Total 7916,75
043	Código 00008518	Especificação SERVIÇO DE TROCA DE REDENTOR DO CHICOTE ELÉTRICO EM BOMBAS DE ESGOTO -	EPP/ME Sim	SÇ.	Quantidade 25,000	Marca r Total R\$	Unitário 316,67	Valor Total 7916,75 6,75
043  Lo	Código 00008518	Especificação SERVIÇO DE TROCA DE REDENTOR DO CHICOTE ELÉTRICO EM BOMBAS DE ESGOTO -  - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE TROCA	Sim  A DE RET	SÇ.	Quantidade 25,000  Valor M REPOSIÇÃO D	Marca  r Total R\$ DE PEÇAS	Unitário 316,67 791	Valor Total 7916,75 6,75
043	Código  00008518  te	Especificação  SERVIÇO DE TROCA DE REDENTOR DO CHICOTE ELÉTRICO EM BOMBAS DE ESGOTO -  - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE TROCA  Especificação  SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR	Sim  DE RET	SÇ.  ENTOR COI	Quantidade  25,000  Valor  M REPOSIÇÃO D  Quantidade  20,000	Marca  r Total R\$ DE PEÇAS	Unitário 316,67 791 Unitário 583,33	Valor Total 7916,75 6,75  Valor Total